

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL**

A Superintendente de Recursos Humanos, convoca as candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira Docente, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115 do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de serem submetidas a exame médico e documentação, conforme relação abaixo

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
Faculdade de Formação de Professores
Departamento de Educação
Área de Psicologia da Educação

PROC. Nº	CANDIDATO	CAT.	C.H	CLAS.
9052/2001	Rosmeri de Oliveira Dias	ASS	20	1º
9052/2001	Vanessa Christina Breia	ASS	20	2º

**Secretaria de Estado
da Defesa Civil**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

* EDITAIS

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOIS DE JULHO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no item 2, subitem 2.1 do Edital do Concurso Público de Admissão ao 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar Dois de Julho, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro publicado no DOERJ de 25/09/2001, torna público que estão ampliadas para 25 (vinte e cinco) o número de vagas para os candidatos do sexo feminino do referido Concurso, no ano de 2002 (1º Ano do CFO) de acordo com o Processo nº E-27/0025-3000/2002, estando convocados para a entrega de documentação para a pré-matricula na ABMDJ os 70 (setenta) primeiros colocados do sexo masculino e as 25 (vinte e cinco) primeiras colocadas do sexo feminino, conforme o resultado parcial do Processo Seletivo publicado no DOERJ de 01/03/2002

* Omitido no DOERJ de 04/03/2002

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO BM MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Secretário de Estado da Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas na graduação de Terceiro Sargento BM Músico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro publicado no DOERJ de 25/09/2001, torna público o **RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO** a que submeteram os aludidos candidatos no dia 12/03/2002 em ordem alfabética, de acordo com a discriminação abaixo

I - CANDIDATOS HABILITADOS

INSC.	NOME	RESULTADO
398	ALEXANDRE MARQUES DA SILVEIRA	INDICADO
1120	ALEXANDRE PEÑA FURTADO	INDICADO
949	ANA ELISA DE ALMEIDA SILVA	INDICADO
32	ANDRE DA SILVA MARTINS	INDICADO
44	BEATRIZ STUTZ YAUNNER	INDICADO
241	CARLOS ZALBERTO BOA MORTE FILHO	INDICADO
851	CESAR AUGUSTUS DE OLIVEIRA FONSECA	INDICADO
544	CYNTHIA MAXIMO FERREIRA BRITO	INDICADO
814	DANIEL KAESER MEROLA	INDICADO
594	DANIEL SOUZA DE ARAUJO	INDICADO
833	DANIELE FELIZARDO ALVES	INDICADO
374	DIEGO ABREU DOS SANTOS	INDICADO
673	EDER DE CARVALHO OLIVEIRA	INDICADO
248	ELIELSON SILVA DOS SANTOS	INDICADO
873	FERNANDO FREITAS ZANETTI	INDICADO
358	FERNANDO JOVEM VIEIRA DA SILVA	INDICADO
1028	GEISA CERQUEIRA FELIPE	INDICADO
141	GILBERTO COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	INDICADO
442	GILSON DA SILVA SANTOS	INDICADO
99	GIOVANA DE ARRUDA MELO	INDICADO
89	GLAUFERSON SANTIAGO RIBEIRO	INDICADO
502	GUSTAVO QUINTELA DA C LIMA	INDICADO
250	ISLANDER DA SILVA FERREIRA	INDICADO
989	JEFERSON NERY DE FIGUEIREDO	INDICADO
500	JOSUE DA SILVA NASCIMENTO	INDICADO
334	JOSUE FRANCISCO DE PAULA	INDICADO
622	LEONARDO ANTUNES DOS SANTOS	INDICADO
23	LEONARDO BARBOSA	INDICADO
128	LUCIANO AZEVEDO	INDICADO
1037	MARCELO ARAUJO DE SOUZA	INDICADO
16	MARCELO FERREIRA NEVES	INDICADO
359	MARCELO GARCIA DOS SANTOS	INDICADO
667	MILTON CESAR SANDES	INDICADO
1041	MIQUEIAS DE OLIVEIRA NUNES	INDICADO
1074	MIZIAEL DA CUNHA OLIVEIRA	INDICADO
278	OLDENEY GOMES DA SILVA	INDICADO
315	PAULO MARCIO SODRE VAZ	INDICADO
18	PAULO ROBERTO SANT'ANNA DA SILVA	INDICADO
433	RAFAEL LEAL BENICIO	INDICADO
396	RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA	INDICADO
1027	RAPHAEL NOCCHI	INDICADO
107	RAUL MARTINHO SA D'OLIVEIRA	INDICADO
138	RINALDO WILLIAN DA COSTA SANTOS	INDICADO
17	RODRIGO COSTA	INDICADO
1012	RODRIGO JOSE ALVES	INDICADO
450	ROGERIO FERREIRA RODRIGUES	INDICADO
773	ROGERIO MACHADO DE OLIVEIRA	INDICADO
388	SIDNEI MOREIRA PONTES	INDICADO

521	TEOMARCO BARBOSA RODRIGUES	INDICADO
1089	THIAGO LUIS OSORIO SILVA	INDICADO
451	VERONICA DE MEDEIROS MARQUES	INDICADO
284	VICENTE CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	INDICADO
1091	VINICIUS LUGON	INDICADO
397	WAGNER STORCK MILHORANSE	INDICADO
638	WILLIANS RAMOS BRANDAO	INDICADO
781	WILSON SIMONAL DE SOUZA	INDICADO

II - CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

INSC.	NOME	RESULTADO
376	DOUGLAS MILANO NUNES	CONTRA - INDICADO
1124	ESTEVÃO DA SILVA ANDRADE	CONTRA - INDICADO
381	LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO	CONTRA - INDICADO
731	MARIA ISABEL SILVA MULIM	CONTRA - INDICADO
695	VERA PAPE PAPE	CONTRA - INDICADO

*Replicado por incorreção no original publicado no DO de 22/03/2002

**Secretaria de Estado
de Saneamento e
Recursos Hídricos**

* EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/97 - SOSP/BID
Partes Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Construtora Mello Junior Ltda
Objeto Promoção de prazo do Contrato nº 10/97 - SOSP/BID
Fundamento Processo Administrativo nº E-19/321/97
Data de Assinatura 19/03/2002

*Replicado por incorreções no original publicado no DO de 21/03/2002

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE Aditivo nº 01 de Rerratificação ao Contrato CEDAE nº 005/2002 (DAD)
PARTES Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e a EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO Rerratificação de Cláusula. (CN)
PRAZO 270 dias.
ASSINATURA 25/03/2002
FUNDAMENTO PROCESSO Nº E-30/301 716/2001

ESPÉCIE Aditivo nº 06 de Rerratificação ao Contrato CEDAE nº 007/2001 (PRES)
PARTES Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e o CONSÓRCIO ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA, STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ALPHA ENGENHARIA LTDA (Nova Razão Social da CONENG ENGENHARIA LTDA)
OBJETO Modificação de Itens (CI)
ASSINATURA 25/03/2002
FUNDAMENTO PROCESSO Nº E-30/300 970/2002

RETIFICAÇÃO
DO DE 19/03/2002
PÁGINA 57 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ONDE SE LÊ ESPÉCIE Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 127/2001 (PRES)
LEIA-SE ESPÉCIE Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 127/2001 (PRES)
FUNDAMENTO PROCESSO Nº E-30/300 637/2002

COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÕES - ADF 3

AVISOS

Modalidade de Licitação TP nº 017/2002 - ADF-3
Objeto "Aquisição de conjunto motor bomba auto recalque"
Dia 15/04/2002 Horas 10h
Local Serviço de Licitações do Material e Serviços Não de Engenharia, na Rua Sacadura Cabral, 103 - 6º andar - Sala 06
Valor Estimado R\$ 321 310,50
A documentação completa do Edital estará à disposição, para consulta e/ou aquisição efetuada mediante a permuta de 200 (duzentas) folhas de papel xerográfico tamanho A4 - 75g/m², no endereço supra mencionado a partir de 27/03/2002, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a Licitação, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 2296-0025 R 2118

Modalidade de Licitação TP nº 107/2002-ADF-3.1
Objeto "Serviços de Melhoria do Abastecimento de Água para Vila Nova Campina - Município de Duque de Caxias - RJ"
Dia 11/04/2002 Horas 10h
Local Rua Sacadura Cabral, 103 - 6º andar - Sala de Licitações
Valor Estimado R\$ 199 788,52

A documentação completa do Edital estará à disposição, para consulta e/ou aquisição mediante a permuta de 1 (uma) Resma de Papel A4 (210 x 297mm), na Rua Sacadura Cabral, 103 - 6º andar - s/1, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a Licitação, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h ou pelo telefone 2296-0025 R 2134

DISQUE 1512
PROCON

GOV. DO ESTADO RJ
FAZENDO NOSSO POVO MAIS FELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ministério Público/PGJ

http://www.mp.rj.gov.br

AVISOS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA comunica aos Excelentíssimos Senhores Membros do Ministério Público que estarão sendo publicados no Diário Oficial, nesta semana, vários editais para remoção para Promotorias de Justiça

A sessão de julgamento dos pedidos de remoção pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público será realizada no início de abril próximo, dando-se a entrada em exercício nos novos órgãos de execução em 01 de maio de 2002

2.2

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos Exmos Srs Promotores de Justiça cujas férias foram deferidas para o mês de MAIO de 2002, que eventual pedido de adiamento de sua fruição deverá ser protocolizado até o dia 01 de ABRIL (segunda-feira), de acordo com o disposto no artigo 1º da Resolução GPGJ nº 851/1999

3.3

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E O COORDENADOR DO 11º CENTRO REGIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL convidam os membros do Ministério Público e seus servidores, magistrados defensores públicos, membros das Procuradorias do Estado e do Municípios e advogados para a solenidade de lançamento da pedra fundamental da obra de edificação da sua respectiva sede no Município de Nova Iguaçu, e apresentação da maquete do prédio, a realizar-se no dia 03 de abril de 2002, às 17 horas, no átrio do Foro de Nova Iguaçu na Avenida Mário Guimarães, nº 938, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ

5.5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO Termo Aditivo de Contrato para execução de obras (Processo nº 13698/2001)
PARTES MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E IBEG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO Procede a adequação e modificações no "Lay-Out" do projeto de arquitetura constante do contrato original e seus anexos
VALOR R\$36 754,40
PRAZO 01(um) mês
FUNDAMENTO Art 23, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8 666/93
ASSINATURA 30 de novembro de 2001

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO Termo de convênio (Processo nº MP-1960/2001)
PARTES MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA
OBJETO Estabelecimento de cooperação técnico-científica entre as partes convenientes, especialmente no tocante aos atos de acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços oftalmológicos ao cidadão e à coletividade em geral, pertinente a estrutura sanitária pública e à clínica privada
PRAZO 05 (cinco) anos
FUNDAMENTO Art 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8 666/93
ASSINATURA 25 de março de 2002

EDITAIS
CONCURSO DE REMOÇÃO
PARA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Senhores Promotores de Justiça que estará aberto, por 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, o prazo para apresentação de requerimentos de remoção aos órgãos de execução abaixo relacionados, esclarecendo que cada pedido, observado o disposto no art 33, do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, de 03/02/97, deverá ser formulado separadamente e protocolizado, entre 09:00 e 18:00 horas, na Gerência de Comunicação e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Marechal Câmara, nº 370, subsolo

- 1) Promotoria de Justiça da Comarca de Laje do Muriaé, em vaga decorrente da remoção do Exm.º Sr. Dr. José Luiz Pimentel Batista (critério de merecimento).
- 2) Promotoria de Justiça da Comarca de Itaocara, em vaga decorrente da remoção do Exm.º Sr. Dr. Évanes Amaro Soares Junior (critério de antiguidade).
- 3) 2ª Promotoria de Justiça da 2ª Região do Ministério Público, em vaga decorrente da remoção do Exm.ª Sr.ª Dr.ª Denise Becker Atherino (critério de merecimento).
- 4) 3ª Promotoria de Justiça da 3ª Região do Ministério Público, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Eliane Patrícia Albuquerque Soares (critério de antiguidade).
- 5) 5ª Promotoria de Investigação Penal - 3ª Central de Inquiridos, em vaga decorrente da remoção do Exm.º Sr. Dr. Guilherme Soares Barbosa (critério de merecimento).
- 6) 1ª Promotoria de Justiça da 7ª Região do Ministério Público, em vaga decorrente da remoção do Exm.º Sr. Dr. João Carlos Mendes de Abreu (critério de antiguidade).
- 7) Curadoria de Família, Infância e Juventude da Comarca de Angra dos Reis, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Daniela Moreira da Rocha Vasconcellos (critério de merecimento).

8) 2ª Promotoria de Justiça da 8ª Região do Ministério Público, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Vanessa Quadros Soares Katz (critério de antiguidade).

9) Curadoria de Justiça da Comarca de Barra do Piraí, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Agnes Mussliner (critério de merecimento).

10) 2ª Promotoria de Justiça da 9ª Região do Ministério Público, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Alessandra Tavares Pádua Lethier Rangel (critério de antiguidade).

11) 3ª Promotoria de Justiça da 9ª Região do Ministério Público, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Eliane Almeida de Azevedo Belém (critério de merecimento).

12) 22ª Promotoria de Investigação Penal – 1ª Central de Inquiridos, em vaga criada pela Resolução PGJ nº 1.004, de 18/09/01 (critério de antiguidade).

13) 18ª Promotoria de Justiça da 10ª Região do Ministério Público, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Cristiane da Rocha Corrêa (critério de merecimento).

14) 13ª Curadoria de Família da Comarca da Capital, em vaga decorrente da remoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Cristiane Bernstein Seixas (critério de antiguidade).

15) 7ª Curadoria Cível da Comarca da Capital, em vaga decorrente da promoção da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Sumaya Therezinha Helayel (critério de merecimento).

CONCURSO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar Concurso Público para o provimento dos cargos de Secretário de Procuradoria e Secretário de Promotoria e Curadoria, regido pela Lei nº 3678/2001 e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Concurso Público será organizado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Fundação CCMN/UFRJ, através do Núcleo de Computação Eletrônica (NCE/UFRJ), obedecidas às normas deste Edital

2 Os cargos, as vagas e a remuneração mensal, bem como a escolaridade exigida são os constantes no Anexo I deste Edital

2.1 Em cumprimento ao art 37, inciso VIII, da Constituição Federal, à Lei nº 7853/1989 e ao Decreto nº 3 298/99, de 20/12/1999, publicado no D O U de 21/12/1999, ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, as pessoas portadoras de deficiência, se aprovadas, durante a vigência do concurso

2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá ocupar as demais vagas oferecidas, desde que entre elas se classifique

2.1.2 As vagas reservadas a portadores de deficiência, caso não preenchidas, reverterão para o quadro de vagas regulares

2.2 O número de vagas objeto deste certame poderá ser alterado em decorrência de novas vagas surgidas durante a vigência deste Concurso

2.3 Das vagas constantes do Anexo I, 50% serão preenchidas em 2002 e o restante em 2003.

2.4 As vagas iniciais, constantes do Anexo I deste Edital, serão destinadas aos Centros Regionais de Apoio Administrativo Institucional, reservando-se, porém, a administração o direito de lotar os servidores, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, junto a qualquer dos órgãos de execução abrangidos pelos Centros Regionais, obedecida à opção feita pelo candidato à época de sua inscrição

3 O candidato ao cargo de Secretário de Promotoria e Curadoria concorrerá somente às vagas do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional ao qual pertence o Município em que efetuar sua inscrição, consoante Anexo VI.

3.1 Caso não sejam preenchidas as vagas de um Centro Regional, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados excedentes do Centro Regional seguinte, observada a ordem de classificação

4 O candidato classificado e designado para o início do estágio experimental estará sujeito a uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ressalvados os casos especiais previstos em lei

5 As atribuições de cada cargo constam do Anexo II deste Edital

6 Os valores das taxas de inscrição são os abaixo determinados

Secretário de Procuradoria R\$ 55,00
Secretário de Promotoria e Curadoria R\$ 35,00

II - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições ficarão abertas no período de 02 a 17/04 de 2002, nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de 2ª feira a 6ª feira das 10 às 16 horas

2 São condições para inscrição

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art 12, § 1º da Constituição da República

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, esta última quando se tratar de candidato do sexo masculino,

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da designação para início do estágio experimental,

d) possuir, até a data da designação para início do estágio experimental, os requisitos de escolaridade exigidos para cada cargo consoante Anexo I,

e) não ter sofrido, no exercício da função pública, a penalidade de demissão,

f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo

2.1 a entrega dos documentos que comprovem o atendimento às condições acima, bem como aos demais requisitos dispostos neste Edital, será exigida por ocasião da convocação para início do estágio experimental

3 Para efetuar sua inscrição no Concurso, o candidato deverá proceder da seguinte forma

3.1 antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participação no Concurso Público;

3.2 dirigir-se a um dos postos de inscrição (agências credenciadas da ECT) relacionados no Anexo V deste Edital, quando receberá o Formulário de Requerimento de Inscrição e o Manual do Candidato, mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, em espécie,

3.2.1 para o cargo de Secretário de Promotoria e Curadoria, o posto em que o candidato efetuará sua inscrição determinará o Município onde realizará a prova objetiva, conforme consta no Anexo V – Postos de Inscrição,

3.3 verificar se está impressa, no verso do requerimento, a autenticação mecânica do valor correspondente à taxa de inscrição,

3.4 após ler atentamente o "Manual do Candidato", preencher, com clareza, em letra de fôrma e a tinta, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento,

3.4.1 o candidato informará no Requerimento de Inscrição como Documento de Identidade qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado na prestação da prova

- carteira de identidade,
- cédula de identidade profissional,
- carteira de trabalho e previdência social,
- certificado de reservista,
- carteira do DETRAN (com foto),
- passaporte

3.5 devolver o formulário, devidamente preenchido, na mesma Agência que o recebeu, até 17/04/2002 (último dia de inscrição),

3.6 receber e manter sob sua guarda o comprovante de entrega do Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela ECT

4 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e todos os seus subitens

5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo apresentado

6 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação da identidade do procurador

6.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida, anexada ao Requerimento de Inscrição

6.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com a consequência de eventuais erros de preenchimento daquele documento

7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea

8 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital

8.1 Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pela Administração do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo

8.2 O candidato portador de deficiência visual (cego ou ambliope) deverá ainda informar no Requerimento de Inscrição, o tipo de prova a ser preparado com Ledor ou Ampliada Os que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova preparada e utilizarão no dia da prova um caderno de questões padrão

9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sejam quais forem os motivos alegados, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma

10 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada

11 A prestação de declaração falsa ou inexacta e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração

12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos

III - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO será enviado pelos Correios (ECT) Caso não o receba, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para realização das provas, o candidato deverá comparecer imediatamente ao Núcleo de Computação Eletrônica - UFRJ, Bloco C do CCMN - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para requerer 2ª via ou retirá-lo através da Internet em <http://www.nce.ufrj.br/concursos>

2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, data, horário e local de realização das provas

3 Caso haja qualquer inexactidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o Núcleo de Computação Eletrônica - UFRJ, através da Central de Atendimento ao Candidato, pelo telefone 2598-3333 e solicitar a necessária correção Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo

4 Além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato tomará conhecimento do dia, hora e locais da realização da prova pela publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Seção Avisos e Editais

IV - DAS PROVAS

1 O Concurso Público compreenderá a realização de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos

1.1 A prova será composta de questões de múltipla escolha, distribuídas conforme consta no Anexo III - PROVAS, versando sobre o conteúdo constante do Anexo IV - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

1.2 Cada questão da prova terá 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta

1.3 A prova constará de 100 (cem) questões para o cargo de Secretário de Procuradoria e 60 (sessenta) questões para o cargo de Secretário de

Promotoria e Curadoria, valendo cada questão 01 (um) ponto,
1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova e nota diferente de zero em cada uma das disciplinas, conforme o Anexo III - PROVAS

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 As provas realizar-se-ão em datas, locais e horários indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição e divulgados por meio de Editais de Convocação que serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Seção Avisos e Editais e, a critério do NCE/UFRJ, poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados

1.1 As provas objetivas serão aplicadas em duas datas, uma para o cargo de Secretário de Procuradoria e outra para o cargo de Secretário de Promotoria e Curadoria,

1.2 O candidato ao cargo de Secretário de Promotoria e Curadoria, prestará prova em Município determinado conforme o Anexo V - Postos de Inscrição, considerando-se o posto onde efetuou sua inscrição,

1.3 O candidato ao cargo de Secretário de Procuradoria, prestará prova somente no Município do Rio de Janeiro,

2 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido oportunamente e que estiver munido do original do documento informado no Requerimento de Inscrição (item 3.4.1, do Cap II deste Edital), não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo

2.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato,

3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta de cor preta, com a qual deverá assinalar, com clareza, suas respostas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica

4 Não será admitida entrada de pessoas portando arma, mesmo que possuam o respectivo porte

5 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico

6 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato O preenchimento do mesmo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão

7 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível

8 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança

9 Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto de prova portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início da mesma, por motivo de segurança

10 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas

11 Por motivo de segurança, será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas

12 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos

13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, o não comparecimento a prova importará a sua eliminação do Concurso

14 Será excluído do Concurso o candidato que

14.1 apresentar-se após o horário estabelecido,

14.2 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas,

14.3 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos ou calculadoras,

14.4 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação,

14.5 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova,

14.6 não devolver o Cartão de Respostas,

14.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos

15 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1 Os candidatos serão classificados, por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva

2 Na hipótese de igualdade do total de pontos, terá preferência,

sucessivamente o candidato

2.1 para o cargo de Secretário de Promotoria e Curadoria

a) com maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa,

b) com maior número de pontos na disciplina Princípios Institucionais do Ministério Público,

c) mais idoso

2.2 para o cargo de Secretário de Procuradoria

a) com maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa,

b) com maior número de pontos na disciplina Direito Constitucional,

c) com maior número de pontos na disciplina Direito Administrativo,

d) com maior número de pontos na disciplina Direito Civil,

e) com maior número de pontos na disciplina Direito Penal,

f) com maior número de pontos na disciplina Direito Processual Civil,

g) com maior número de pontos na disciplina Direito Processual Penal,

h) com maior número de pontos na disciplina Princípios Institucionais do Ministério Público,

i) mais idoso

VII - DOS RECURSOS

1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Seção Avisos e Editais, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente

2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes

3 O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o cargo, nome e o número de inscrição do candidato e deverá ser entregue no NCE/UFRJ, Bloco C do CCMN – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ, no horário das 10 às 16 horas

4 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a questão será atribuída a todos os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial, independentemente de terem recorrido

5 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 1 acima, solicitar vista do Cartão de Respostas, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas e que será concedida através de “xerox”, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas

6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 1 deste Título ou não subscrito pelo próprio candidato

7 Recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos

VIII – DA DESIGNAÇÃO

1 A designação para início de estágio experimental obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais previamente designados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

2 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde

3 Os candidatos aprovados serão convocados pela ordem de classificação para serem designados nos cargos e lotados junto aos órgãos de execução do Ministério Público

4 Caso o candidato aprovado se recuse a ser designado no cargo será eliminado do rol de aprovados

5 O servidor somente poderá pedir remoção do local onde foi lotado para outro Município do Estado do Rio de Janeiro após decorridos 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício

6 Por ocasião da designação para início de estágio experimental, será exigido do candidato aprovado

6.1 comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da designação para início do estágio experimental,

6.2 quitação com as obrigações eleitorais e militares, esta última quando se tratar de candidato do sexo masculino,

6.3 declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, a penalidade de demissão,

6.4 declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93,

6.5 declaração negativa de acumulação de cargo público,

6.6 gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico, determinado pelo Ministério Público,

6.7 certidão negativa de antecedentes criminais,

6.8 comprovante da escolaridade exigida para cada cargo, consoante Anexo I;

6.9 o atendimento às demais condições e requisitos estabelecidos neste Edital

7 O candidato que, na data e hora determinados, não comparecer ou não apresentar os documentos acima exigidos será eliminado do concurso, não havendo possibilidade de designação posterior

8 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 2479/79

2 Todas as convocações, avisos, resultados e quaisquer outras comunicações serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Seção Avisos e Editais

3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação da homologação

4 A investidura no cargo dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Seção Avisos e Editais, sendo tornado sem efeito o provimento dos candidatos não empossados no prazo referido, conforme artigo 14, parágrafo 2º, do Decreto nº 2479/79

5 É facultado à Administração do Ministério Público, promover curso de adaptação funcional para os candidatos designados, com duração de até 30 (trinta) dias, em sua sede, na capital do Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª feira, com presença obrigatória

6 O estágio experimental terá duração de 06 (seis) meses, durante os quais a aptidão e a capacidade do candidato serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores dispostos no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 2479 de 08 de março de 1979

6.1 Durante o estágio experimental o servidor receberá 80% do valor total de sua remuneração, assegurado o pagamento da diferença se nomeado ao final do período supra mencionado

7 Após 3 (três) anos de efetivo exercício e tendo sido aprovado no estágio probatório o servidor adquirirá a estabilidade

8 Não será designado para início de estágio experimental o candidato habilitado que

8.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse,

8.2 não possuir a escolaridade exigida,

8.3 deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital

9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital com seus Anexos e nas demais Instruções, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento

10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado

11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público cabendo recurso ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CARGOS, VAGAS POR CENTRO REGIONAL, REMUNERAÇÕES E ESCOLARIDADE EXIGIDA

CARGO	CENTRO REGIONAL	VAGAS		REMUNERAÇÃO R\$	ESCOLARIDADE
		Regulares	Deficientes		
Secretaria de Promotoria e Curadoria	1º CENTRO	15	01	1.345,41	Ensino Médio
	2º CENTRO	09	01		
	3º CENTRO	12	01		
	4º CENTRO	11	01		
	5º CENTRO	10	01		
	6º CENTRO	09	01		
	7º CENTRO	20	01		
	8º CENTRO	09			
	9º CENTRO	09	01		
	10º CENTRO	54	03		
	11º CENTRO	09	01		
TOTAL		167	12		
Secretaria de Procuradoria	CAPITAL	57	03	2.050,06	Diploma de Bacharel em Direito

Observação: Os valores acima correspondem aos vencimentos brutos relativos a cada cargo. Aos vencimentos serão acrescidos os benefícios Tiquete Refeição e Auxílio Alimentação

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 1) SECRETARIO DE PROMOTORIA E CURADORIA**
- elaborar ofícios,
 - receber e remeter processos e procedimentos, procedendo ao lançamento em livro próprio e, onde houver, no sistema informatizado de movimentação de autos,
 - atendimento ao público em geral,
 - acompanhar tramitação de processos,
 - controlar pauta de audiências,
 - digitalizar peças processuais, sob a supervisão de membro do Ministério Público,
 - executar atividades determinadas pelo superior imediato e relacionadas ao desempenho das atividades-fim do membro do Ministério Público junto ao 1º Grau de Jurisdição,
 - agendar reuniões e compromissos institucionais, sob orientação do membro do Ministério Público,
 - realizar entrega de notificações expedidas pelo membro do Ministério Público no exercício de suas atribuições
- 2) SECRETÁRIO DE PROCURADORIA**
- controlar entrada e saída de processos, procedendo ao lançamento em livros próprios,
 - elaborar ofícios,
 - elaborar relatório de processos,
 - realizar pesquisa de jurisprudência, doutrina e legislação,
 - atender ao público em geral,
 - acompanhar tramitação de processos,
 - assessorar os Procuradores de Justiça no acompanhamento da pauta de sessões,
 - assessorar os Procuradores de Justiça em quaisquer aspectos relacionados ao exercício de suas atribuições e atividades afins

ANEXO III

PROVAS

Cargo: Secretário de Promotoria e Curadoria

Disciplina	Número de questões	Mínimo de acertos exigido para aprovação	
		Na disciplina	No total da prova
Língua Portuguesa	40	01	36
Princípios Institucionais do Ministério Público	10	01	
Noções de Informática	10	01	

Cargo: Secretário de Procuradoria

Disciplina	Número de questões	Mínimo de acertos exigido para aprovação	
		Na disciplina	No total da prova
Língua Portuguesa	20	01	60
Direito Constitucional	10	01	
Direito Administrativo	10	01	
Direito Civil	10	01	
Direito Penal	10	01	
Direito Processual Civil	10	01	
Direito Processual Penal	10	01	
Princípios Institucionais do Ministério Público	10	01	
Noções de Informática	10	01	

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

(comum a ambos os cargos)

1º Compreensão e interpretação de textos,

- Conhecimento das estruturas específicas dos modos de organização discursiva,
- Valor semântico das palavras e expressões contidas nos textos,
- Sentido figurado: metáfora e metonímia,
- Coesão e coerência,
- Reescrita de textos: síntese, ampliações, uso dos conectivos, discurso direto e indireto,
- Ortografia e prosódia,
- Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, divisão silábica,
- Classes de palavras,
- Emprego do pronome relativo,
- Flexão nominal: gênero, número e grau dos nomes,
- Flexão verbal: conjugação dos verbos regulares, irregulares, auxiliares, tempos compostos, locuções verbais, vozes verbais,
- Sintaxe de concordância e regência nominal e verbal,
- O fenômeno da crase,
- Termos da oração,
- Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos,
- Pontuação,
- Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia,
- Aferição quanto ao uso pelo candidato dos padrões aceitos como corretos no registro culto do idioma

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

(comum a ambos os cargos)

- Noções Básicas de microcomputador – componentes, periféricos e dispositivos de entrada e saída,
 - Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico, Execução de aplicativos e acessórios, Manipulação de arquivos e pastas, Uso dos recursos da rede, Configuração do Ambiente Gráfico,
 - MS-WORD – Utilização de janelas e menus, Barras de Ferramentas, Operações com arquivos, Criação e utilização de modelos de documentos, Configuração de página, Impressão de documentos e configuração da impressora, Edição de textos, Voltar e repetir últimos comandos, exibição da página (características e modos de exibição), Utilização do Zoom, Utilização da régua, Utilização de cabeçalhos e rodapés, Menu inserir (objetos, caracteres não-imprimíveis, dados em geral), Formatação no Word, Criação e manipulação de tabelas e textos multicolumnados, Mala Direta, Proteção de documentos e utilização das ferramentas,
 - Noções de utilização do MS-Internet Explorer – Manutenção dos endereços Favoritos, Utilização do Histórico, Noções de navegação em hipertexto,
 - Noções de Utilização do MS-Outlook – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos), Localização de mensagens nas pastas, Organização das mensagens em pastas e subpastas, Manutenção do catálogo de endereços,
 - Noções básicas a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus
- Nota sobre as versões dos softwares
- MS-Windows versões 98 e ME
- MS-Word, MS-Outlook versões constantes dos pacotes Office 97, 98 e ME
- MS-Internet Explorer versão 4.0 ou posterior

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(para o cargo de Secretário de Promotoria e Curadoria)

- O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais,
- Organização do Ministério Público Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar do Estado do Rio de Janeiro 28/82 (com alterações posteriores),
- Regime Jurídico dos servidores do Ministério Público Decreto-Lei estadual 220/75 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro), Decreto estadual 2.479/79 (Regulamento do Estatuto dos funcionários Públicos Civis), Lei estadual 2.121/93 (reestrutura o quadro permanente dos servidores auxiliares do Ministério Público)

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(para o cargo de Secretário de Procuradoria)

- O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais,
- Organização do Ministério Público Lei Federal 8.625/93 e Lei Complementar do Estado do Rio de Janeiro 28/82 (com alterações posteriores),
- Regime Jurídico dos servidores do Ministério Público Decreto-Lei estadual 220/75 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro), Decreto estadual 2.479/79 (Regulamento do Estatuto dos funcionários Públicos Civis), Lei estadual 2.121/93 (reestrutura o quadro permanente dos servidores auxiliares do Ministério Público)
- Resolução GPGJ nº 585 de 07/01/94 – dispõe sobre atuação em hipótese de atribuição concorrente,
- Resolução GPGJ nº 636 de 19/12/94 – Sistema de Atribuição e Encaminhamento de Processos, salvo Art. 2º (revogado),
- Resolução GPGJ nº 721 de 05/08/96 – dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Agravos de Instrumento,
- Resolução GPGJ nº 892 de 17/12/99 – dispõe sobre o 1º Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça (1º CAOPJ),
- Resolução GPGJ nº 893 de 17/12/99 – dispõe sobre os Grupos de Procuradorias Cíveis e Criminais,
- Resolução GPGJ nº 960 de 22/12/2000 – cria Procuradorias de Justiça e da outras providências,
- Resolução GPGJ nº 969 de 30/01/2001 – altera a Resolução GPGJ nº 960 de 22/12/2000,
- Resolução GPGJ nº 975 de 07/02/2001 – fixa atribuições de Procurador de Justiça para a Interposição de Agravo de Instrumento,
- Resolução GPGJ nº 998 de 21/08/2001 – transforma e cria Procuradorias de Justiça com atuação perante as Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça e dá outras providências,

13. Resolução GPGJ nº 1003 de 18/09/2001 – altera a Resolução GPGJ nº 995.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
(para o cargo de Secretário de Procuradoria)

- Os sistemas processuais penais e os princípios processuais penais. O Garantismo;
- A persecução Penal. Inquérito Policial - Outros Procedimentos preparatórios da Ação Penal;
- Condições da Ação;
- A Ação Penal. Ação Penal Pública. Ação Penal Privada. Ação Penal privada Subsidiária da Pública;
- Competência. Jurisdição;
- Prova. Teoria Geral e Admissibilidade da Prova. Meios de prova;
- Efeitos civis da sentença penal;
- Assistente do Ministério Público;
- Pressupostos processuais;
- Procedimento Comum. Procedimento sumário. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). Procedimento no Júri. Procedimento da Lei nº 6368/76 (Tóxicos), com as alterações previstas na Lei 10.409/2001;
- Nulidades;
- Prisão - Liberdade Provisória - Fiança;
- Decisão. Sentença Penal. Despacho. Princípio da correlação entre a acusação e sentença. Aditamento;
- Recursos - Princípios básicos. Recursos em espécie.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
(para o cargo de Secretário de Procuradoria)

- Direito Processual Civil. Fontes do Direito Processual Civil brasileiro. Jurisdição. Órgãos da função jurisdicional. Poder Judiciário. Organização judiciária. Funções não jurisdicionais do Poder Judiciário. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência;
- Ação. Espécies. Condições da ação. Individualização. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações. A ação como instrumento de acesso à Justiça;
- Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Princípios informativos do processo e procedimento. Princípios processuais constitucionais. A instrumentalidade do processo e sua importância para o acesso à Justiça;
- Processo de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo de conhecimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Procedimento sumário. Tutela antecipada;
- Ação civil pública. O inquérito civil. Compromisso de ajustamento de conduta. A defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- Inventário e partilha. Arrolamento. Procedimentos relacionados com testamentos e codicilos. Herança jacente. Ação de alimentos. Separação judicial e divórcio. Ação de investigação de paternidade disciplinada na Lei nº 8.560, de 29.12.92. Ação de desapropriação. Ação de acidente de trabalho;
- Vícios dos atos processuais e suas conseqüências. Nulidades processuais;
- Jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimento comum da jurisdição voluntária. Interdição. Tutela e curatela. Bens de ausentes. Procedimentos relacionados com registros públicos. Habilitação de casamento;
- Execução forçada. Processo de execução. Ação executiva. Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo de execução. Títulos judiciais e extrajudiciais. Liquidação. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de prestação alimentícia. Execução civil de sentença penal. Execução fiscal;
- Recursos. Disposições gerais. Duplo grau obrigatório de jurisdição. Recursos em espécie;
- Apelação. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação;
- Providências cautelares. Ação cautelar. Processo cautelar. Disposições gerais. Procedimento cautelar comum.

DIREITO PENAL
(para o cargo de Secretário de Procuradoria)

- Conceito do Direito Penal. Fontes do Direito Penal;
- Interpretação da Lei Penal. Da Analogia;
- Da Aplicação da Lei Penal. Do Princípio da Legalidade. Âmbito de Eficácia da Lei Penal. Âmbito de Eficácia Temporal da Lei Penal. Eficácia da Lei Penal no Espaço;
- Conceito de Crime. Análise e Caracteres do Crime sob o aspecto formal. Do Sujeito Ativo do Crime. Do Sujeito Passivo do Crime;
- Da Classificação das Infrações Penais. Da Qualificação Legal e Doutrinária dos Crimes;
- Do Fato Típico. Da Conduta. Do Resultado. Da Relação de Causalidade. Teoria do Crime Doloso. Teoria do Crime Culposos. O Crime Preterdoloso;
- Do Crime Consumado. Da Tentativa. Do Arrependimento Posterior. Do Crime Impossível;
- Da Antijuridicidade. Das excludentes de antijuridicidade;
- Do Concurso de Pessoas;
- Da Culpabilidade. Da Imputabilidade. Da Potencial Consciência da Antijuridicidade. Da Exigibilidade da Conduta Diversa. Das Causas de Exclusão da Culpabilidade;
- Da Sanção Penal. Das Penas Privativas de Liberdade. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Pena de Multa. Das Medidas de Segurança;
- Do Concurso de Crimes;
- Da Suspensão Condicional da Execução da Pena (SURIS);
- Do Livramento Condicional;
- Da Extinção de Punibilidade. Causas Extintivas da Punibilidade;
- Crimes contra Pessoa;
- Crimes contra o Patrimônio;
- Crimes contra os Costumes;
- Crimes contra a Honra;
- Crimes contra a Administração Pública;
- Lei nº 9.503/97;

- Lei nº 6.368/76;
- Lei nº 9.605/98;
- Lei nº 7.210/84;
- Lei nº 9.437/97;
- Lei nº 9.455/97;
- Lei nº 8.072/90;
- Lei nº 4.898/65.

DIREITO CIVIL
(para o cargo de Secretário de Procuradoria)

- As fontes do direito. A norma jurídica. Estrutura, características e classificação das normas. Interpretação e integração das normas. Eficácia da norma;
- Aplicação da lei no tempo e no espaço. A relação jurídica. O direito subjetivo. Eficácia, limitações e proteção dos direitos subjetivos;
- Prescrição e decadência;
- Pessoa física. Capacidade, legitimação e estado. Incapacidade absoluta e relativa. Direitos da personalidade;
- Pessoas jurídicas. A empresa e o estabelecimento comercial;
- Do Domicílio;
- Os bens. Prestações, títulos e direitos. Patrimônio. Classificação dos bens. Beneficiários. Bem de família;
- Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão, simulação, reserva mental e fraude contra credores;
- Obrigação: conceito e natureza jurídica. Estrutura da obrigação. Características e elementos. Fontes das obrigações. Classificação das obrigações. Obrigação de dar, de fazer; de não fazer, facultativas e alternativas. Obrigação natural. Obrigação *proter rem*. Obrigação solidária e obrigação indivisível. Extinção das obrigações. Pagamento. Modalidades do pagamento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Pagamento por consignação. Pagamento por consignação bancária. Pagamento por sub-rogação. Imputação em pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Transação. Compromisso. Confusão. Remissão;
- Posse. Classificação e desdobramento da posse. Modos de aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Composses. Do Estatuto da Terra. Do Parcelamento do Solo. Usucapião. Registros Públicos. Finalidade. Efeitos do registro público;
- A família no Código Civil e na Constituição da República. Casamento: noções gerais. Conceito. Natureza jurídica. Características. Finalidades. Princípios. Esponsais;
- Casamento. Formalidades preliminares. Habilitação. Requisitos e pressupostos matrimoniais. Procedimento. Impedimentos matrimoniais;
- Casamento. Celebração e provas. Celebração do casamento. Assento de casamento. Casamento nupcial. Casamento por procuração. Provas do casamento. Casamento inexistente, nulo, anulável e irregular. Direito de representação;
- Divórcio: conceito e natureza jurídica. Formas de divórcio. Conversão da separação judicial em divórcio;
- Alimentos. Prestação alimentícia: conceito, natureza jurídica, características e pressupostos;
- Da sucessão em geral. Abertura da sucessão. Aceitação e renúncia. Herança jacente. Sucessão testamentária. Cláusulas restritivas. Legados. Aquisição e efeitos dos legados. Substituições. Fideicomisso;
- União Estável: Leis nº 8.971/94 e nº 9.278/96. Conceito. Características. Efeitos. Dissolução. Concubinato impuro. Relações de parentesco: conceito. Espécies. Linhas e graus. Efeitos legais;
- Direitos autorais: direitos do autor;
- Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor;
- Filiação: filiação nas relações matrimoniais. Filiação nas relações extramatrimoniais. Investigação de paternidade. Lei nº 8.560/92. Adoção: conceito. Adoção no Código Civil. Adoção no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Ato ilícito. Responsabilidade civil. Seguro;
- Pátrio Poder e Tutela. Pátrio Poder. Efeitos do Pátrio Poder. Tutela. Efeitos da tutela. Curatela e ausência: Curatela. Noções gerais. Espécies de curatela. Ausência. Estatuto da Criança e do Adolescente.

DIREITO ADMINISTRATIVO
(para o cargo de Secretário de Procuradoria)

- Princípios regedores da atividade administrativa;
- Atos Administrativos – elementos – atributos – classificações – espécies – anulação, revogação e convalidação: pressupostos, competência e efeitos;
- Contratos Administrativos – formalização – espécies – licitação e suas modalidades. A Lei nº 8.666/93;
- Recursos Administrativos – espécies – prazos – processos administrativos – espécies – a chamada prescrição Administrativa;
- Agentes Públicos – Regimes Jurídicos;
- O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro e seu regulamento (Decreto-lei estadual nº 220/75 e alterações e Decreto estadual nº 2479/79);
- Restrições do Estado sobre a propriedade privada;
- Serviços Públicos;
- Responsabilidade Extracontratual do Estado;
- Controle da Administração Pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL
(para o cargo de Secretário de Procuradoria)

- Constituição (conceitos, classificação e supremacia);
- Os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e as funções essenciais à justiça;
- Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual);
- A Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária (Tribunais de Contas);
- O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual – Princípios institucionais.

ANEXO V
POSTOS DE INSCRIÇÃO

Município de inscrição	Posto / Endereço (Agência da ECT)	Município onde o candidato ao cargo de Secretário de Promotoria e Curadoria realizará sua prova objetiva
Angra dos Reis	Praça Lopes Trovão, 142	Volta Redonda
Araruama	Rua Major Félix Moreira, 81	Cabo Frio
Barra Mansa	Rua Barão de Guapi, 96	Volta Redonda
Barra do Pirai	Rua Franklin de Moraes, 16	Volta Redonda
Cabo Frio	Largo Santo Antônio, 55	Cabo Frio
Campos dos Goytacazes	Praça Santíssimo Salvador, 53	Campos dos Goytacazes
Duque de Caxias	Av. Presidente Vargas, 281	Duque de Caxias e/ou RJ
Itaperuna	Av. Cardoso Moreira, 1042	Campos dos Goytacazes
Macaé	Rua Teixeira Gouveia, 712	Cabo Frio
Niterói	Rua Visconde do Rio Branco, 481 - Centro Rua Gavião Peixoto, 262 lj. 1 - Icaraí	Niterói e/ou RJ
Nova Friburgo	Praça Getúlio Vargas, 85	Nova Friburgo
Nova Iguaçu	Rua Otávio Tarquino, 87	Nova Iguaçu e/ou RJ
Petrópolis	Rua do Imperador, 350	Petrópolis
Resende	Praça da Concórdia, 64	Volta Redonda
Rio Bonito	Rua Dr. Francisco de Souza, 187	Niterói
Rio de Janeiro	Alfândega - Rua da Alfândega, 91 - lj. A/B/I Barra da Tijuca - Av. Olegário Maciel, 30 - lj. A Bonsucesso - Rua Dona Isabel, 158 Botafogo - Rua Voluntários da Pátria, 254 - Lj. A/B Campo Grande - Pça. Raul Boa Ventura, 61 Carioca - Pça Tiradentes, 9 - Lj.C/D/E Central - Rua Primeiro de Março, 64 - térreo Ilha do Governador - Estrada do Galeão, 1322 Madureira - Pça. Armando Cruz, 120 - lj. B Méier - Rua Dias da Cruz, 182-Lj. B Posto VI - Av. N.S. de Copacabana, 1298 lj. A/B Praça Mauá - Pça Mauá, 7 Presidente Vargas - Av. Presidente Vargas, 3077 - térreo Santa Cruz - Av. Isabel, 63 Lj. A/B Taquara - Estr. do Tindiba, 2070 Tijuca - Rua Alm. Cochrane, 225 - lj. A/B	Rio de Janeiro
São Gonçalo	Praça Estefania de Carvalho, 15	Niterói
São João de Meriti	Rua Santo Antonio, 179	Duque de Caxias e/ou RJ
Teresópolis	Av. Lucio Meira, 259	Petrópolis
Três Rios	Praça São Sebastião, 150	Volta Redonda
Valença	Rua Bernardo Viana, 52	Volta Redonda
Vassouras	Rua Irmã Maria Agostinha, 1	Volta Redonda
Volta Redonda	Av. dos Trabalhadores, 570	Volta Redonda

Obs.: O candidato ao cargo de Secretário de Procuradoria, independentemente do posto onde se inscreva, realizará prova somente no Município do Rio de Janeiro.

ANEXO VI
CENTROS REGIONAIS E COMARCAS

1º CENTRO	Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje de Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra
2º CENTRO	Bom Jardim, Cachoeira de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes
3º CENTRO	Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Macaé, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema
4º CENTRO	Maricá, Niterói, Rio Bonito e Silva Jardim
5º CENTRO	Guapimirim, Itaboraí, Magé, São Gonçalo, Tanguá e Vila Inhomirim
6º CENTRO	Belford Roxo, Duque de Caxias e São João de Meriti
7º CENTRO	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itaguaí, Itatiaia, Mangaratiba, Parati, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Volta Redonda
8º CENTRO	Barra do Pirai, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Rio das Flores, Valença, e Vassouras

9º CENTRO	Carmo, Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis e Três Rios
10º CENTRO	Capital
11º CENTRO	Nova Iguaçu, Queimados e Nilópolis

6-1

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISOS**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, na qualidade de Presidente da Comissão de Estágio Confirmatório, comunica aos Senhores Promotores de Justiça em estágio, aprovados no XXIV Concurso, que o E. Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18 de março do corrente, aprovou a indicação de dois Supervisores para examinarem, exclusivamente, os trabalhos relativos a matéria Previdenciária.

Em consequência, a partir do 4º bimestre de avaliação (março-abril/2002), as peças processuais referentes àquela área de atuação deverão ser encadernadas e encaminhadas à Corregedoria-Geral em volumes distintos, para posterior remessa aos respectivos supervisores especializados.

A divisão dos grupos de supervisão encontra-se disponível, para consulta, na Internet/Intranet, no espaço reservado à Corregedoria-Geral, opção de consulta *Estágio Confirmatório*. 5-1

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz publicar a Instrução Normativa que abaixo se segue:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2002

Fixa orientação aos Senhores Promotores de Justiça sob estágio probatório, designados para órgãos de execução com atribuição para processos relativos a crimes dolosos contra a vida.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, como Presidente da Comissão de Estágio Confirmatório, editar instruções complementares visando ao aprimoramento do estágio;

CONSIDERANDO que é do interesse da Instituição a avaliação global da atuação do membro do Ministério Público, inclusive no que tange ao seu desempenho no plenário do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Determinar aos Senhores Promotores de Justiça sob estágio confirmatório que, uma vez designados para órgão de execução com atribuição para processos por crimes dolosos contra vida, remetam ao respectivo supervisor da área, até o terceiro dia útil subsequente à data em que assumirem a Promotoria de Justiça, a pauta dos julgamentos pelo Conselho de Sentença agendados para o mês da designação, com indicação da data, hora e local, de molde a que o supervisor possa assistir ao julgamento, na medida do possível.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2002

Dalva Pieri Nunes
Corregedora-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro 5-1

Tribunal de Contas

<http://www.tce.rj.gov.br>

EDITAL

A Coordenadora-Geral da Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador deste Tribunal de Contas, no uso de suas atribuições:

1. Torna pública a relação de APROVADOS na Prova Escrita Geral do aludido Concurso, após a apreciação dos recursos apresentados:

APROVADOS		
Nome	Inscrição	NF
EDUARDO AZEREDO RODRIGUES	005000700	60,00
RODRIGO BENICIO JANSEN FERREIRA	005003300	66,20
SERGIO COSTA SILVA	005007399	60,00
FELIPE ROCHA DEIAB	005013950	64,60
HUGO PEREIRA SERRI DE CASTRO	005023912	63,80
CESAR AUGUSTO CREVELARIO	005024137	60,20
PEDRO EDUARDO P ANTUNES DE SIQUEIRA	005027586	60,00
TATIANA CORDEIRO PEREIRA	005029953	61,20
WALNER DE ALMEIDA PINTO	005036305	64,00
NATALIA A VARGAS DE MENEZES	005041490	62,40
DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA	005041732	74,60
GUILHERME POPPE BERTOZZI	005045800	60,40
GEORGIA CAMPOS DE ALMEIDA	005046297	60,30
DANIELA PINHEIRO C SPECIALE	005051886	67,40
MARIA CECILIA C DE OLIVEIRA	005055520	61,40
JOANA TAVARES DA SILVA	005055954	63,00

CLAUDIA VASCONCELLOS PINTO	005056683	60,40
MARCELO MELLO ALVES PEREIRA	005201446	61,80
EDUARDO MORAIS MARTINS	005202841	61,20
BRUNO SOUZA SAVINO	005203570	61,00
MARCUS VINICIUS C M LEITE	005208378	61,80
DEBORA DE PAULA PEREIRA	005211751	65,80
LEONARDO FIAD	005213614	61,00
CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES	005216478	68,60
DALTON SANTOS MORAIS	005227240	60,00
FELIPE TADEU FREITAS TAVEIRA	005230462	71,60
ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO	005230977	61,20
RODRIGO FRANCA CALDAS	005231191	75,00

2. Convoca os referidos candidatos para a realização das Provas Escritas Específicas, nos seguintes local, hora e datas:

Local: FESP RJ
Endereço: Avenida Carlos Peixoto, 54 - Botafogo
Horário de início das provas: 12 horas
Data: 5 de abril de 2002 Prova de Direito Constitucional
Data: 6 de abril de 2002 Prova de Direito Civil e Comercial
Data: 7 de abril de 2002 Prova de Direito Processual Civil
Data: 13 de abril de 2002 Prova de Direito Administrativo
Data: 14 de abril de 2002 Prova de Direito Financeiro e Tributário

OBSERVAÇÕES:

O Candidato deverá apresentar documento original de identidade;
Não será admitida a entrada de candidatos no local da prova após às 11:30 horas.

SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

EDITAIS DE CITAÇÃO INICIAL

Processo TCE nº 102.770-1/03

Pelo presente Edital, fica citada a Sra. ROSALICE MAGALDI FERNANDES, na qualidade de ex-Diretora da CODERTE, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 63/90 c/c o art. 26, inciso III do Regimento Interno desta Corte, para no prazo de 30 dias, contados da data da 2ª publicação, recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imposto em Sessão de 13/11/2001, no valor de R\$ 17.298,95 UFIR-RJ, solidariamente com Paulo Boucaut Judico, conformes o voto do Relator Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 (dez) dias subsequentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral, localizada na Praça da República 70, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. No mesmo local e horário será também recebido, na eventualidade, o respectivo pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30, da Lei Complementar nº 63/90.

Processo TCE nº 203.032-5/99

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. RICARDO JOSÉ LIMA PEREIRA, na qualidade de ex-Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 18, § 1º c/c o art. 26, inciso III do Regimento Interno desta Corte, para no prazo de 30 dias, contados da data da 2ª publicação, recolher, com recursos próprios, aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe foi imposto em Sessão de 13/11/2001, no valor de R\$ 38.019,93 UFIR-RJ, conforme o voto do Relator Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar.

No caso de recolhimento, o respectivo comprovante deverá ser apresentado, no transcurso dos 10 (dez) dias subsequentes, na Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral, localizada na Praça da República 70, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. No mesmo local e horário será também recebido, na eventualidade, o respectivo pedido de parcelamento do valor do débito, de acordo com o art. 30, da Lei Complementar nº 63/90.

Repartições Federais

Ministério da Fazenda

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO RIO DE JANEIRO
CAC - PENHA
SETOR DE ARRECAÇÃO

EDITAL Nº 10/2002

Pelo presente Edital, e na forma do art. nº 23, § 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo art. 67 da Lei nº 9532/97, e

ainda por se encontrar(em) em endereço(s) ignorado(s), fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) e não localizado(s) no(s) respectivo(s) endereço(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, para tomar ciência do despacho e recolher à Fazenda Nacional o(s) crédito(s) tributário(s) constante(s) do(s) respectivo(s) processo(s) abaixo discriminado(s)

O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, no Setor de Arrecadação do CAC-PENHA, situado na Rua Monsenhor Alves da Rocha, 138 - B, Penha -RJ

INTERESSADO	PROCESSO
DIAGONAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	13710.001757/97-61

Ricardo Cosme March Farias
Chefe do CAC

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO RIO DE JANEIRO
CAC - PENHA
SETOR DE ARRECAÇÃO

EDITAL Nº 11/2002

Pelo presente Edital, e na forma do art. nº 23, § 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo art. 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar(em) em endereço(s) ignorado(s), fica(m) intimado(s) a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, recolher à Fazenda Nacional o(s) crédito(s) tributário(s) constante(s) do(s) respectivo(s) processo(s) abaixo discriminado(s), sendo-lhe facultado, no mesmo prazo, interpor Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes, observando o depósito da garantia de, pelo menos, 30% (trinta por cento) do crédito tributário em discussão.

O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, no Setor de Arrecadação do CAC-PENHA, situado na Rua Monsenhor Alves da Rocha, 138 - B, Penha -RJ.

INTERESSADO / Nº DE INSCRIÇÃO	PROCESSO
MONTEIRO LEITE PROD. SIDERÚRG. S.A. CNPJ: 33.342.574/0001-04	15374-001.037/99-33

Ricardo Cosme March Farias
Chefe do CAC

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO RIO DE JANEIRO
CAC - PENHA
SETOR DE ARRECAÇÃO

EDITAL Nº 12/2002

Pelo presente Edital, e na forma do art. nº 23, § 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo art. 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar(em) em endereço(s) ignorado(s), fica(m) intimado(s) a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, recolher à Fazenda Nacional os créditos tributários constantes do(s) respectivo(s) processo(s) abaixo discriminado(s), sendo-lhe(s) facultado, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao(s) Auto(s) de Infração.

O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, no Setor de Arrecadação do CAC-PENHA, situado na Rua Monsenhor Alves da Rocha, 138 - B, Penha -RJ.

NOME / Nº DE INSCRIÇÃO	PROCESSO
STS COM. IND. E ASSES. INTER. LTDA CNPJ: 68.571.223/0001-42	15374-005.343/2001-89 15374-005.344/2001-23
DISTRIB. INTERCONTINENTAL LTDA CNPJ: 02.450.016/0001-21	15374-003.519/2001-68
MWM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.113.477/0001-19	15374-005.350/2001-81 15374-005.351/2001-25

Ricardo Cosme March Farias
Chefe do CAC